



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 762/66

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial de até CR\$600.000 (Seiscentos cruzeiros), para as despesas decorrentes da Lei nº 671/64.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONS. LAFAIETE ,
AOS 2 DE MAIO DE 1966.

PEDRO SILVA

Vice-Prefeito em exercício